

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Ata da 348ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 10 de abril de 2024, às 17 horas.**

Às 17 horas do dia 10 de abril de 2024, de forma virtual na plataforma Zoom, realizou-se a 348ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional que participou por videoconferência. Participaram por videoconferência Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; e Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes.

Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente não participou da reunião por motivos de trabalho; e João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia não participou da reunião em função de agenda no Palácio do Planalto.

Participou como convidado o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto.

### **Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.**

1) Resolução nº 399/2024 - Apreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, a minuta do Regimento Interno da Codevasf, peça 28, com base na Comunicação Interna nº 29/2024 - PR/SC, peça 18, na Comunicação Interna Circular nº 17/2024 - PR/GB, peça 19, na Manifestação da Área de Governança e Sustentabilidade, peça 23, no Despacho nº 968/2024 - PR/GB e no parecer jurídico PR/AJ/ALR nº 196/2024, peça 33.

*O Conselheiro representante dos empregados registrou que seu voto pela aprovação do novo Regimento Interno da Codevasf era resultante da grande expansão territorial de sua área de atuação, e do incremento de diversas ações e atividades, não havendo cargos suficientes para atender completamente todas as Superintendências Regionais e a nova diretoria recém criada; porém, ratificou seu posicionamento já manifestado em reuniões passadas, que deva ser deflagrado um processo de reestruturação profunda da empresa, com o aporte de uma consultoria especializada, e de um grupo bem representativo da Sede e das SRs, para que de forma participativa possa junto a SEST, aprovar uma estrutura organizacional mais adequada a nova geopolítica, constituída por 15 estados da Federação, 22 bacias hidrográficas e mais de 2.600 municípios.*

**APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 15/2024**

2) Resolução nº 380/2024 – Apreciar e submeter à autorização do Conselho de Administração o Programa de Remuneração Variável dos Dirigentes da Codevasf referente ao exercício de 2024, com base na Nota Técnica nº 05/2024 AA/GGP/URT (peça 18), Parecer Jurídico PR/AJ/ALR/Nº 170/2024 (peça 20), e minuta à peça 17, todos do Processo nº 59500.000657/2024-64-e.

*O Conselheiro representante dos empregados solicitou que a matéria fosse retirada da pauta no sentido de que houvesse de forma orgânica e estruturada na empresa uma internalização mais consistente sobre a remuneração variável, no sentido de que a aplicação exclusiva aos diretores, ainda que determinada pelo art. 37 do Decreto 8.945/2016, tende a desmotivar mais os servidores, que de fato são os responsáveis pelas entregas dos produtos e serviços da empresa. Lamentou ainda que o processo não tivesse sido instruído com maior completeza de forma a melhor compreender as razões da devolução do tema pela SEST em 2022, por não atender às orientações daquela Secretaria. Reforçou que não havia no processo nenhuma sinalização para que a remuneração variável contemplasse o corpo funcional da empresa. Sua proposta não obteve maioria dos votos, porém discutiu-se a possibilidade da realização de estudos sobre casos análogos na administração pública para avaliar soluções relacionadas ao tema em favor do corpo funcional, estabelecendo o processo da meritocracia de forma institucional na empresa.*

*O Colegiado aprovou a matéria, com a ressalva das seguintes recomendações:*

- *Que seja excluído o índice de governança da Codevasf que é calculado com base no IGG TCU, uma vez que se trata de um indicador externo que está fora da governabilidade da empresa e pode sofrer alterações metodológicas que impactem a definição da meta pretendida para o indicador. Assim, o peso percentual originalmente atribuído a esse indicador deverá ser linearmente distribuído aos outros indicadores constantes do RVA.*
- *Que seja feita uma análise da efetiva aplicabilidade do item 6.1.1 no modelo de apuração do RVA. Referido item prevê que no caso de redução superior a 20% no atingimento proporcional do indicador “Volume de recursos financeiros arrecadados”, constante do PEI, as parcelas diferidas ainda não pagas devem ser revertidas proporcionalmente à redução no resultado. O Conselho registrou dúvida conceitual e metodológica sobre a apuração da trava prevista por esse dispositivo. Como o RVA ainda será tramitado ao Ministério Supervisor e à SEST, retornando posteriormente ao CONSAD, espera-se que nesse retorno seja possível aprimorar a descrição do mecanismo.*

#### **APROVADO - DELIBERAÇÃO Nº 16/2024**

3) CI nº 27/2024-PR/GB – ressalva constante do parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras de 2023.

*O Colegiado tomou conhecimento do plano de ação para atendimento à ressalva sobre Provisão para Contingências, apresentada no parecer e relatório da Auditoria Independente e considera atendida a solicitação feita na 346ª reunião. O Colegiado recomenda que previamente à apreciação dos cálculos, prevista para a reunião de 27/05/2024, o material seja previamente examinado pelo Comitê de Auditoria – COAUD.*

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro  
Secretária

Eduardo Corrêa Tavares  
Presidente do Conselho

Wilson Gambogi Pinheiro Tiques  
Ministério da Agricultura e Pecuária

Antônio Poli Navega  
Conselheiro Independente

João Daniel de Andrade Cascalho  
Ministério de Minas e Energia

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira  
Representante dos Empregados da Codevasf

Francisco Eduardo de Holanda Bessa  
Ministério da Gestão e da Inovação  
em Serviços Públicos

Euclides Bandeira de Souza Neto  
Ministério dos Transportes